CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COOORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 61/2019
Autor: Vereador (a) Luiz Carlos de Souza
Ementa: "Institui o projeto "Câmara nas Escolas" no âmbito da Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo por este Setor está amparada no inciso V do art. 44 da Lei Orgânica do Município - LOM e no § 1º do artigo 186 da Resolução 910/91 e suas alterações - Regimento Interno da Câmara do Salvador. "

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o tema consignado na epígrafe. Há, entretanto, o Projeto "EduCâmara", instituído pela Resolução 2.760/2019, que **disciplina de maneira distinta** do quanto pretendido por este projeto, porquanto a espécie normativa busca a interação entre a Câmara e a comunidade escolar por meio de abertura à visitação dos espaços do Legislativo Municipal, notadamente, o Plenário Cosme de Farias e Memorial da Câmara, conforme § 1º do art. 1º da mencionada resolução (anexo).

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa